

Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000001/2026-50,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Jorge Wesley Oliveira Miranda, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, nomeado por meio do Decreto nº 2.736 de 12 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO N° 20 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto N° 1.712, de 29 de abril 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH;

Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000001/2026-50,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jevazio Freitas Maia, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO N° 21 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto N° 3.394, de 12 de dezembro de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o Processo RBSEI N° 0112.008925/2025-36,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adineth Casseb Braga Souza, para responder interinamente, pelo cargo de Gerente do Departamento de Gestão da Rede Escolar, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, pelo período de 05/01/2026 a 19/01/2026, em virtude de férias do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO N° 22 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

"Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022;

Considerando o Processo Rbsei nº 0112.003964/2025-26,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação – SEME, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Divisão de Apoio ao Gabinete

Divisão de Protocolo

Divisão de Saúde na Escola

Núcleo de Saúde Bucal

Núcleo de Humanização

Núcleo de Sustentabilidade Hortas e Fazendinhas

Assessoria Jurídica

Assessoria de Comunicação

Unidade de Controle Interno

Ouvidoria

Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Conselho Municipal de Educação

Conselho de Alimentação Escolar

Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

II – Diretoria de Planejamento:

Departamento de Acompanhamento de Informações Gerenciais e Estratégicas

Divisão de Acompanhamento de Recursos Públicos Descentralizados nas Escolas

Divisão de Acompanhamento do FUNDEB e dos Programas de Financiamento Escolares

Divisão de Acompanhamento de Parcerias

Divisão de Acompanhamento do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE

Divisão de Acompanhamento de Instrumentos de Planejamento de Governo

III – Diretoria de Esportes:

Departamento de Esportes

Divisão de Iniciação Esportiva

Divisão De Promoção do Lazer

IV – Diretoria de Gestão:

Departamento de Gestão Administrativa

Divisão de Licitação e Compras

Divisão de Contratos

Divisão de Tercerização

Divisão de Almoxarifado

Divisão de Alimentação Escolar

Divisão de Patrimônio e Infraestrutura

Núcleo de Arquivo

Divisão de Tecnologia da Informação

Divisão de Transporte

Divisão de Zeladoria

Divisão de Manutenção de Infraestrutura Física da Rede Escolar

Núcleo de Manutenção

Núcleo de Credenciamento Escolar

Departamento de Gestão de Pessoas

Divisão de Gestão de Pessoas

Núcleo de Vida Funcional

Núcleo de Lotação

Núcleo de Acompanhamento de Estágio Probatório

Departamento de Gestão Contábil

Divisão de Execução Orçamentária e Financeira

Divisão de Contabilidade

Divisão de Prestação de Contas

Departamento de Gestão da Rede Escolar

Núcleo de Freqüência Escolar

Núcleo de Estatística

Núcleo de Busca Ativa Escolar

Núcleo de Informação e Gestão Escolar

V – Diretoria de Ensino:

Departamento do Centro de Formação de Educadores

Departamento de Ensino Fundamental

Divisão de Avaliação

Departamento de Educação Infantil

Departamento de Educação de Jovens e Adultos

Departamento de Educação Especial

Divisão Centro de Formação de Profissionais da Educação e Atendimento as

Pessoas com Surdez

Divisão Central de Referência em Educação Especial

Departamento de Tecnologia e Inovação Educacional

Divisão de Tecnologia Educacional

Núcleo de Livro Didático

Núcleo de Centro de Multimeios

Divisão de Programas Especiais e Temas Integrados

Núcleo de Educação para Relações Étnico Racial

Núcleo de Educação Integral em Tempo Integral

Núcleo de Educação Fiscal e Educação Financeira

Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a mulher, Bullying e Assédio Moral

Núcleo de Educação Ambiental

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria

Municipal de Educação – SEME, serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Revogar o Decreto 3.394 de 12 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 23 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000004/2025-66,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Jose Alves Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Esporte – SEMUE, nomeado por meio do Decreto nº 909 de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 23 de dezembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 24 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.250, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE; Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000004/2025-66,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jaceline Dos Santos Valente, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, referência CC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 05 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 25 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

“Estabelece o calendário de pagamentos das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município de Rio Branco e a data de entrega de documentos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, CONSIDERANDO a necessidade de fixar um cronograma de pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município de Rio Branco; CONSIDERANDO que os lançamentos de verbas variáveis, na folha de pagamento, devem ser precedidos de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO o Processo RBSEI Nº 0107.000275/2026-63,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de pagamento – Exercício 2026 – com as respectivas datas fixadas, bem como prazo para entrega dos documentos pertinentes pelos órgãos da Administração Direta e Indireta na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, de acordo com o anexo único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Exercício 2026.

Mês	Último dia para entrega de documentos	Dia do corte das consignações	Último dia para processamento	Dia do pagamento
Janeiro	5	8	9	22
Fevereiro	3	9	10	25
Março	4	9	10	25
Abri	6	9	10	25
Maio	5	8	11	23
Junho	3	9	10	25
Julho	3	9	10	24
Agosto	4	7	10	25
Setembro	3	9	10	25
Outubro	2	8	9	23
Novembro	4	9	10	25
Dezembro	01/12/2026	01/12/2026	2	21
Décimo	-----	-----	10	18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 26 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o Processo RBSEI nº 0110.000076/2026-48;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lidiane de Oliveira Meneses Sampaio, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Ata de Registro de Preço, no Departamento de Licitações, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026,

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 27 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022, Considerando o Proc. RBSEI 0115.002412/2025-70, que por meio do Ofício Nº 356/2025 SEMEIA-GABSEC, de 22 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA tem a seguinte estrutura organizacional básica:

Secretário:

a) Chefia de Gabinete;

b) Assessoria de Comunicação;

c) Controle Interno;

d) Departamento de Assuntos Jurídicos;

e) Conselhos Vinculados:

1. Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;

2. Conselho Municipal de Proteção e de Defesa dos Animais de Rio Branco – COMPARB;

3. Conselho Área de Proteção Ambiental Raimundo Irineu Serra – APARIS;

f) Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA (vinculado ao COMDEMA);

Secretário Adjunto

Assessoria Administrativa;

ESCOLA DE EDUCAÇÃO DO HORTO FLORESTAL:

a) Coordenação Pedagógica;

b) Divisão de Difusão de Educação Ambiental;

1. Núcleo de Educação Ambiental Parque Chico Mendes;

2. Núcleo de Educação Ambiental da UTRE;